

4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor substituto, conforme quadro abaixo. Os candidatos selecionados deverão ser enquadrados de acordo com a titulação máxima, seguindo as mesmas categorias de Auxiliar, Assistente e Adjunto vigentes para professor do quadro permanente.

RT	Graduado (R\$)	Especialista (R\$)	Mestre (R\$)	Doutor (R\$)
20 horas	1.535,36	1.613,54	1.838,09	2.282,23
40 horas	2.157,66	2.239,75	2.766,96	4.117,35

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere poderão, no momento da contratação, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação. Neste caso, somente serão aceitos diplomas de Doutor e Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas, ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela universidade ou declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato deverá:

- ter sido aprovado e classificado no concurso;
- ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- possuir a titulação exigida para o cargo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país os títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;

f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

6.4 O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.5 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará a critério da UFPE. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.

6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados obedecerá os termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

6.7 É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores do Departamento, do Núcleo e Colégio de Aplicação).

6.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação do Chefe do Departamento, Coordenador do Núcleo e Diretor do Colégio de Aplicação diretamente à PROACAD.

6.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao Departamento, Núcleo e Colégio de Aplicação responsável pela Seleção, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no Departamento, Núcleo e Colégio de Aplicação responsável pela Seleção, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.12 Este Edital encontra-se disponível na Internet, no endereço www.ufpe.br/proacad.

ANA MARIA SANTOS CABRAL

ANEXO

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ TELEFONE	ÁREA	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO EXIGIDA	Vaga/ RT	
				20h	40h
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) Av. Prof. Moraes Rêgo, s/n, Cidade Universitária, Recife - PE Tel. (81) 2126-8508 Horário de Atendimento: 8h-11h30/ 14h às 16h30	Fonoaudiologia 2126-8927 2126-8928	AUDIOLOGIA	Graduação Em Fonoaudiologia		2
	Cirurgia 2126-8518	ANESTESIOLOGIA	Especialização Na Área		1
		INTRODUÇÃO À CLÍNICA E A TÉCNICA CIRÚRGICA	Especialização Na Área		1
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA) Av. dos Economistas, s/n, Cidade Universitária, Recife Tel. (81) 2126-8383 Horário de Atendimento: 8h-11h30/ 14h às 16h30	Ciências Contábeis	CONTABILIDADE GERENCIAL	Graduação em Ciências Contábeis	1	
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG) Av. Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, Recife - PE Tel. (81) 2126-8200 Horário de Atendimento: 8h-11h30/ 14h às 16h30	Engenharia Mecânica 2126-8230 2126-8231	DESENHO DE MÁQUINAS E TUBULAÇÕES	Graduação Em Engenharia Mecânica, Eletrônica, Elétrica Ou Mecatrônica	1	
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO (CAC) Avenida dos Reitores, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50.670-901 Tel.: (81) 2126-8319 / 8301 Horário de Atendimento: 8h às 12h - 14h às 17h	Expressão Gráfica 2126-8306	DESENHO	Graduação Em Expressão Gráfica, Engenharias, Arquitetura, Design, Matemática Ou Areas Afins.		1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL Nº 1, DE 28 DE MARÇO DE 2011
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto n.º 6.944, de 21/08/2009 e Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, DOU 02/05/2007, para atendimento das demandas desta IFE, em cumprimento às pactuações do termo de acordo de metas dos Programas de Expansão 2008 e 2009, REUNI 2008 e 2009 e, parcialmente, 2010, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos aprovado pelo Decreto n.º 94.664, de 23/07/87, das normas, das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 A matéria/área de conhecimento, o número de vagas, a classe, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigidos para o cargo estão especificados pelo Centro de Ensino no Anexo I deste Edital.

1.2 As provas e etapas do Concurso Público serão realizadas no Centro de Ensino relativo à matéria/área de conhecimento, em período a ser divulgado pela UFRB no site www.ufrb.edu.br/concursos

1.3 A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico (CONAC) nº 030/2009 e suas alterações, que se encontram disponíveis, na íntegra, no site

www.ufrb.edu.br/conac. A nenhum candidato é dado desconhecê-las.

1.4 Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no site www.ufrb.edu.br/concursos.

1.5 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.6 A remuneração inicial para o cargo do Concurso está a seguir relacionada:

1.6.1 Professor Adjunto em regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva:

VB - R\$ 2.318,71 (dois mil trezentos e dezoito reais e setenta e um centavos)

GEMAS - R\$1.098,08 (um mil noventa e oito reais e oito centavos)

RT - R\$ 3.916,88 (três mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)

Remuneração inicial total - R\$ 7.333,67 (sete mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos);

1.6.2 Professor Assistente em regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva:

VB - R\$ 2.001,86 (dois mil um real e oitenta e seis centavos)

GEMAS - R\$1.056,83 (um mil cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)

RT - R\$ 1.592,90 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

Remuneração inicial total - R\$ 4.651,59 (quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

1.6.3 Professor Auxiliar em regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva:

VB - R\$ 1.728,28 (um mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)

GEMAS - R\$1.034,08 (um mil e trinta e quatro reais e oito centavos)

Remuneração inicial total - R\$ 2.762,36 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

2 Das Inscrições

2.1 O candidato poderá solicitar isenção do pagamento do valor total da inscrição, desde que:

2.1.1 Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

2.1.2 Seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho 2007.

2.2 Para tanto, o candidato deverá:

2.2.1 Acessar, a partir de 31/03/2011, o site www.ufrb.edu.br/concursos

2.2.2 Preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

2.2.3 Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 2.1.2;

2.2.4 Protocolar na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, situada na Rua Professor Mata Pereira, 210, Centro - Cruz das Almas/BA, CEP: 44.380-000, até o dia 04/04/2011;

2.3 A UFRB divulgará em seu site www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 11/04/2011 o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;

2.4 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 2.5 e seguintes, exceto no que se



refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.

2.5 As inscrições estarão abertas no período de 11/04/2011 a 02/05/2011, no Centro ao qual está vinculada a matéria/área de conhecimento em que o candidato irá se inscrever no seguinte endereço:

CENTRO DE ARTES HUMANIDADES E LETRAS/CAHL
Rua Ariston Mascarenhas, s/n
Centro
Cachoeira/BA
44.300-000
Telefone: (75) 3425-2138
Fax: (75) 3425-1062
Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/cahl>
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/CCS
Rua do Cajueiro, s/n
Santo Antonio de Jesus/BA
44.574-490
Telefone: (75) 3632-4598
Fax: (75) 3632-1869
Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/ccs>

2.6 As inscrições presenciais ocorrerão no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

2.7 Serão automaticamente reabertas as inscrições para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houve candidatos inscritos na classe prevista no Anexo I ou em que o número de inscritos foi menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições estarão reabertas para a classe imediatamente inferior e a titulação exigida será a relativa à nova classe. O Centro de Ensino reprogramará e divulgará os prazos das etapas subsequentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas.

2.8 A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC nº 030/2009 e suas alterações, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.9 O valor total da inscrição, para todas as classes relativas ao cargo deste Concurso, é de R\$ 90,00 (noventa reais), que corresponde a:

Taxa de Inscrição - R\$ 30,00 (trinta reais)
Custos Operacionais - R\$ 60,00 (sessenta reais)

2.10 O pagamento deverá ser efetuado, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - Simples, a ser obtida no sítio www.ufrb.edu.br/concursos

2.11 Para efetivar a inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, o candidato deverá:

2.11.1 Acessar o sítio www.ufrb.edu.br/concursos, selecionar a opção Inscrição.

2.11.2 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.

2.11.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa.

2.11.4 Enviar ao Centro ao qual está vinculada a matéria/área de conhecimento na qual está se inscrevendo (ver endereço no item 2.5), pelos Correios, via SEDEX, a expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 2.12, sendo que a data da postagem deverá ser até o último dia de inscrição. É facultado ao candidato efetuar a entrega direta e presencialmente no local de inscrição, observadas as disposições dos itens 2.5 e 2.6.

2.12 O Requerimento de Inscrição deverá estar acompanhado de:

2.12.1 Comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);

2.12.2 01 (uma) Cópia dos seguintes documentos:

2.12.2.1 Documento oficial de identidade, para brasileiros (cópia autenticada);

2.12.2.2 Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;

2.12.2.3 Prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros - comprovante das três últimas votações ou certidão de quitação eleitoral no sítio www.tse.gov.br;

2.12.2.4 Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

2.12.2.5 Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;

2.12.2.6 Prova de proficiência em língua portuguesa, para estrangeiros

2.12.3 02 (duas) cópias do Memorial de Títulos devidamente atualizado (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato);

2.13 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.14. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

2.14 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:

2.14.1 Fotografia que permita identificar claramente o portador;

2.14.2 Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e

2.14.3 Dentro do prazo de validade, se for o caso.

2.15 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

2.16 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.17 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.18 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior.

2.19 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

2.20 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este último com firmas reconhecidas, e, em ambos os casos, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

2.21 As inscrições serão homologadas até o dia 13.05.2011.

2.22 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante Requerimento dirigido ao Diretor do Centro protocolado no respectivo Centro, cujo endereço consta do item 2.5, até o dia 17.05.2011.

2.23 O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 20.05.2011.

2.24 Não será aceito recurso, via fac-símile, postal ou correio eletrônico.

2.25 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

2.26 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão encaminhar pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, via SEDEX, a expensas do candidato, de 13.05.2011 a 31.05.2011 - 02 (duas) vias do currículo com os documentos referentes ao mesmo, apresentado conforme modelo da Plataforma Lattes (a documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português);

2.26.1 Os documentos relativos à titulação (plena ou em fase de obtenção) são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, entretanto a sua não apresentação não elimina automaticamente o candidato do certame.

3 Das Vagas Destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais

3.1 A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia assegurará às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de inscrição para os cargos deste concurso público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, sendo consideradas as demais disposições deste Edital.

3.3 Os candidatos deverão requerer reserva de vaga no momento da inscrição, declarando-se o grau de deficiência, quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, e submetendo-se, quando convocado para contratação, à perícia médica por junta oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo, considerando o conjunto de atividades que lhe são atribuídas.

3.4 Os candidatos deficientes que forem aprovados serão nomeados até o limite de 5% (cinco por cento), apenas para as Matéria/Área de Conhecimento de um determinado Centro de Ensino, cujo número de vagas seja igual ou superior a 20 (vinte), haja vista a possibilidade de surgirem outras vagas durante o prazo de validade do concurso, sendo utilizada a idade como critério de desempate caso o número de aprovados supere esse limite, e respeitando-se o número de vagas estabelecido para cada Matéria/Área de Conhecimento.

4 Do Processo Seletivo, Realização, Avaliação das Provas e Classificação

4.1 O Concurso constará das seguintes etapas de prova: escrita e ou prática, didática (aula pública), prova de títulos e defesa de memorial, previstas na Resolução CONAC nº 030/2009 e suas alterações, conforme os critérios e parâmetros nela estabelecidos.

4.2 As provas deste Concurso Público serão realizadas a partir de 14.06.2011, no Centro ao qual está vinculada a matéria/área de conhecimento na qual o candidato se inscreveu no endereço constante do item 2.5 deste Edital.

4.3 Até o dia 02.05.2011 será divulgada a lista de 5 a 10 pontos para cada matéria/área de conhecimento relativa ao Concurso, para as provas escrita e/ou prática e didática.

4.4 A prova escrita e a prova didática terão caráter eliminatório, a prova de título e a defesa de memorial terão caráter classificatório, conforme Resolução CONAC nº 030/2009 e suas alterações

4.5 Na ocasião da prova didática e defesa de memorial, ambas serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

4.6 Em nenhuma das provas do Concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

5. Do Resultado das Provas e dos Recursos

5.1 Após a conclusão das etapas, de caráter eliminatório, a comissão examinadora se reunirá para atribuição de notas e divulgação em até 48 (quarenta e oito) horas, dos nomes dos candidatos não eliminados, informando o dia e a hora para realização da etapa seguinte.

5.2 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Conselho do Centro de Ensino, protocolado no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado final das provas no sítio da UFRB.

5.3 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, tendo em vista que o Artigo 31 da Resolução CONAC nº 030/2009 e suas alterações determinam a obrigatoriedade de protocolização do recurso junto ao Conselho do respectivo Centro.

5.4 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

6. Da Homologação do Resultado do Concurso e da Nomeação e Posse

6.1 A UFRB homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados e classificados, em número de candidatos de acordo com Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

6.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 6.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

6.2 O candidato aprovado no Concurso e devidamente homologado será nomeado no nível inicial do respectivo Cargo da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, considerada a vaga existente, segundo rigorosa ordem de classificação.

6.3 Somente poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica indicada pela UFRB, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

6.4 Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o limite de vagas oferecidas para o seu cargo.

6.5 Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicerídeos; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; exame oftalmológico completo;

b) para os candidatos da área de saúde: anti-Hbs; AgHbs; anti-Hcv;

c) para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

d) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG; PSA, para os candidatos do sexo masculino; mamografia e ultrassonografia das mamas para os candidatos do sexo feminino.

6.6 Os exames hematológicos devem ter sido realizados até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao local para Perícia Médica.

6.7 Durante a inspeção de saúde poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

6.8 O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

6.9 O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos documentos originais que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo.

6.9.1 A não apresentação de documento que comprove o cumprimento dos requisitos de titulação (graduação ou especialização ou mestrado ou doutorado, conforme exigência contida no Anexo I) impossibilitará a investidura no cargo

6.10 O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, salvo conveniência e interesse da administração.

6.11 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.

6.12 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.

7. Das Disposições Finais

7.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

7.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecida nos documentos oficiais de divulgação do concurso.

7.3 Durante o período de validade do Concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

7.4 Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer componente curricular relativo à matéria/área de conhecimento objeto do Concurso e áreas afins, como também em qualquer dos Centros da UFRB, e, ainda, excepcionalmente poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

7.5 A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

7.6 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

7.7 A UFRB poderá convocar para nomeação, candidatos habilitados em Concursos Públicos realizados por outras Universidades Federais, observadas as matérias/áreas de conhecimento, a validade dos concursos, a ordem de classificação e a homologação dos resultados.

7.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

7.9 Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste Concurso a documentação dos candidatos não classificados, não homologados bem como desistentes será destruída.

7.9.1 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, mediante comparecimento à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, situada na Rua Professor Mata Pereira, 210, Centro - Cruz

das Almas (BA) - CEP: 44.380-000, sendo vedado quaisquer outros meios para tal fim.

7.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.

7.11 Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal através do e-mail nuges@ufrb.edu.br. O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos não localizados em tempo hábil.

7.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB.

7.13 Íntegra deste Edital está disponível na Internet, no sítio www.ufrb.edu.br/concursos

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

ANEXO I

Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL) - Cachoeira

Resumo: 01 vaga para professor auxiliar, 03 vagas para professor assistente e 01 vaga para professor adjunto

Matéria/Área de Conhecimento	Vaga	Classe	RT	Requisitos Específicos	Titulação
Comunicação e Atualidade	1	Adjunto	DE	Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	Doutorado em Comunicação ou áreas afins
Fundamentos da Expressão e Comunicação Artística	1	Assistente	DE	Graduação em Comunicação	Mestrado em Comunicação ou áreas afins
Editoração e Processos Gráficos	1	Auxiliar	DE	Graduação em Comunicação Social	Graduação em Comunicação Social
Ciência Política	1	Assistente	DE	Graduação em Ciências Sociais ou Ciência Política	Mestrado em Ciência Política ou Ciências Sociais
Fundamentos e Técnicas da Comunicação	1	Assistente	DE	Graduação em Comunicação Social	Mestrado em Comunicação Social

Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL) - Cachoeira

Componentes Curriculares da Matéria/Área de Conhecimento

Matéria/Área de Conhecimento	Componentes Curriculares que poderá Ministar
Comunicação e Atualidade	Disciplinas da área e afins
Fundamentos da Expressão e Comunicação Artística	Disciplinas da área e afins
Editoração e Processos Gráficos	Disciplinas da área e afins
Ciência Política	Disciplinas da área e afins
Fundamentos e Técnicas da Comunicação	Disciplinas da área e afins

Centro de Ciências da Saúde (CCS) - Santo Antonio de Jesus

Resumo: 01 vaga para professor assistente

Matéria/Área de Conhecimento	Vaga	Classe	RT	Requisitos Específicos	Titulação
Alimentação Coletiva	01	Assistente	DE	Graduação em Nutrição	Mestrado em Nutrição ou áreas afins

Centro de Ciências da Saúde (CCS) - Santo Antonio de Jesus

Componentes Curriculares da Matéria/Área de Conhecimento

Matéria/Área de Conhecimento	Componentes Curriculares que poderá Ministar
Alimentação Coletiva	Disciplinas/componentes curriculares da área e afins

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2011

Processo nº 23116007388201058. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 06176047000197. Contratado : LISIANE MARILEI SCHWANTES E CIA -LTDA. Objeto: Execução de coberturas em policarbonato no Campus Carreiros da Furg. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 30/03/2011 a 26/08/2011. Valor Total: R\$91.164,74. Fonte: 112000000 - 2011NE800176. Data de Assinatura: 24/03/2011.

(SICON - 29/03/2011) 154042-15259-2011NE800168

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 35/2011

Contrato nº 9/2008. Processo nº 23116101140200868. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 56093942015. Contratado : VALDOCI BORGES DE BORGES -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 009/2008. Fundamento Legal: art.57,inc.II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/03/2011 a 02/03/2012. Valor Total: R\$51.232,32. Fonte: 100000000 - 2011NE800263. Data de Assinatura: 02/03/2011.

(SICON - 29/03/2011) 154042-15259-2011NE800168

EXTRATO DO EDITAL Nº 10, DE 29 DE MARÇO DE 2011 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, realizará Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público através de SELEÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO. As inscrições estarão abertas no período de 04 a 08/04/2011.

1- ESCOLA DE ENGENHARIA: Mecânica Geral e Eletricidade Aplicada (*).

(*) vagas para atuar no Campus de Santo Antônio da Patrulha/RS

2-INSTITUTO DE EDUCAÇÃO: Didática, Metodologias de Ensino e Estágios Supervisionados.

O edital na íntegra encontra-se no sítio eletrônico www.progep.furg.br.

ERNESTO LUIZ CASARES PINTO

Reitor
Em Exercício

EDITAL Nº 6, DE 21 DE MARÇO DE 2011 CONCURSO PÚBLICO

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente Edital de Abertura de Inscrição para provimento de cargo de docente, da Carreira do Magistério Superior, mediante CONCURSO PÚBLICO que será realizado de acordo com as Normas de Concurso - Deliberação nº 097/2009 do COEPEA; Lei nº 8112 de 11/12/1990 e suas alterações; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009; conforme os dados abaixo:

I - DAS MATÉRIAS/DISCIPLINAS, CLASSE/REGIME DE TRABALHO, REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO, VAGAS E REMUNERAÇÃO

1. Matéria/disciplinas, classe/regime de trabalho, requisitos mínimos para ingresso e vagas.

Processo nº 23116.007198/2010-31
Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Biológicas - ICB - Telefone: (53) 3233.6633 / 3233.6850 - icb@furg.br

Área do conhecimento: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra
Matérias/Disciplinas: Fisiologia Humana

Classe/Regime de trabalho: Adjunto, 40h-DE

Requisito mínimo para ingresso: Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias ou Ciências da Saúde ou Ciências Exatas e da Terra e Doutorado em Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias ou Ciências da Saúde ou Ciências Exatas e da Terra.

Número de vagas: 1

Número máximo de candidatos aprovados: 5

2. Remuneração: Professor Adjunto, regime de trabalho 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva - R\$ 7.333,67 - valor correspondente ao vencimento básico (R\$ 2.318,71); a Retribuição por Titulação (R\$ 3.916,88) e a Gratificação Específica do Magistério Superior (R\$ 1.098,08).

II - INSCRIÇÃO

1. Período: de 04/04/2011 a 18/05/2011.

2. Local/horário: Divisão de Protocolo - Campus Carreiros - Avenida Itália, Km 8, telefone (53) 32336696, no horário de expediente de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

3. Taxa de inscrição: R\$ 190,00.

A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser obtida no sítio eletrônico www.furg.br (serviços - utilidades - GRU - ícone ao lado do campo do Código de Recolhimento - busca - descrição - concursos públicos - taxa inscrição). A taxa deverá ser paga exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

4. Documentação:

a) requerimento de inscrição, disponível no sítio eletrônico www.progep.furg.br, dirigido ao Presidente da Banca Examinadora;

b) cópia da carteira de identidade;

c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5. A inscrição poderá ser realizada:

a) pessoalmente ou por intermédio de procurador (que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular), perante a Divisão de Protocolo - Campus Carreiros - Av. Itália Km 8;

b) por via postal, exclusivamente por SEDEX, que será admitida desde que o candidato franqueie a remessa da documentação no período de inscrições.

ENDEREÇAMENTO:

Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Divisão de Protocolo

Documentos para o Concurso de Docente / (nome da Unidade Acadêmica) / (nº do Edital).

Caixa Postal 474

96201-900 - Rio Grande - RS

6. Os documentos apresentados por cópia no ato de inscrição fazem prova plena deste, se a Banca Examinadora ou qualquer dos candidatos não lhes impugnar a exatidão.

7. Os documentos exigidos no item 4 serão apresentados exclusivamente no momento em que se efetive a inscrição.

8. No ato de inscrição, na Divisão de Protocolo - Campus Carreiros, o candidato receberá o respectivo comprovante. Para os inscritos por via postal, a Divisão de Protocolo procederá o encaminhamento da citada documentação ao endereço indicado pelo candidato.

9. Os documentos referentes ao requisito mínimo para ingresso serão exigidos somente para investidura no cargo, conforme Artigo 18, Inciso XXI, § único, do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

III. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante requerimento disponível no sítio eletrônico www.progep.furg.br - editais - docente - edital nº 6.

3. O requerimento deverá ser entregue na Divisão de Protocolo - Campus Carreiros, Av. Itália Km 8, no dia 04/04/2011, no horário de expediente.

4. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

6. A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no sítio eletrônico www.progep.furg.br até o dia 13/04/2011.

7. Caberá ao candidato realizar consulta no sítio eletrônico www.progep.furg.br para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

8. Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

9. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido poderá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado no item II.

10. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não deferido que não efetuar o pagamento, na forma do subitem 9, não terá sua inscrição homologada.

11. Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item II, subitem 4 deste Edital, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição.

IV - HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Terminado o prazo das inscrições, em até 08 (oito) dias as inscrições serão submetidas à homologação dos respectivos Conselhos das Unidades Acadêmicas, que publicará o resultado no primeiro dia útil subsequente e divulgará o cronograma de atividades do concurso em murais próprios das Unidades Acadêmicas e no sítio eletrônico www.progep.furg.br.

Não haverá homologação de inscrição que desatender os requisitos previstos neste Edital.

V - REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

a) Caso não ocorram inscrições no prazo previsto no item II deste Edital, ou caso nenhuma inscrição seja homologada, o prazo de inscrições será reaberto de 01/06/2011 a 15/07/2011, mantidas as mesmas exigências.